

## Edital nº 009/ 2018 – Renovação de Bolsa Filantropia / Gratuidade

A Diretoria Geral da Faculdade Padre João Bagozzi, no uso de suas atribuições e conforme regulamentação interna RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para o Programa de RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO – modalidade Filantropia / Gratuidade para o 2º semestre de 2018.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital normatiza e estabelece critérios para inscrição para a RENOVAÇÃO DE BOLSA FILANTROPIA para o 2º semestre de 2018.

1.2 Conforme Regimento Interno, que regulamenta o processo de solicitação de benefícios, o Programa de Bolsa de Estudo visa auxiliar o acadêmico economicamente carente no pagamento de suas mensalidades nos cursos de graduação da FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI, fortalecendo a política de inclusão educacional e incentivo universitários.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA RENOVAÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 Para inscrição para renovação da Bolsa de Estudo, o acadêmico deverá preencher o requerimento e o Questionário Sócio-econômico, ambos disponíveis no site [www.faculdadebagozzi.edu.br](http://www.faculdadebagozzi.edu.br) ou solicitar cópia na editoração da Faculdade, anexar os documentos solicitados na relação e protocolar junto ao SAB (Setor de Atendimento Bagozzi);

2.2 Poderão pleitear renovação da Bolsa de Estudos, os alunos que estiverem devidamente matriculados no semestre em curso;

2.3 O aluno será responsável pela a entrega de **TODOS** documentos solicitados junto ao SAB (Setor de Atendimento Bagozzi);

2.4 Não serão recebidos processos fora dos prazos estabelecidos no cronograma anexo a este edital.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

3.1 Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão dos acadêmicos inscritos:

3.1.1 Possuir curso superior, exceto licenciatura curta;

3.1.2 Ser acadêmico matriculado em disciplinas isoladas;

3.1.3 Ser bolsista ProUni ou do FIES;

3.1.4 Possuir débitos no Departamento Financeiro da Faculdade.

### 4. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

4.1 Ter renda familiar superior a três salários mínimos;

4.2 Não entregar documentos, comprobatórios e /ou incompletos, conforme Requerimento;

4.3 Apresentar incoerência entre dados informados e os documentos apresentados;

4.4 Não agendar e não comparecer na entrevista;

4.5 Apresentar irregularidade financeira ou não estar devidamente matriculado;

4.6 Apresentar outro tipo de Bolsa e/ou Benefício;

4.7 Ter nota e frequência inferior que 75% no semestre anterior.

## 5. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

5.1 Primeira etapa: Análise dos dados e informações do candidato, pela Coordenação da Filantropia;

5.2 Segunda etapa: Divulgação de edital com relação dos candidatos selecionados para entrevista;

5.3 Terceira etapa: entrevista com os acadêmicos (o aluno deverá agendar horário para entrevista com a Coordenação da Filantropia – Telefone – 3521-2702). O aluno deverá apresentar TODA documentação original na entrevista.

5.4 Quinta etapa: Elaboração do parecer final da Comissão Técnica de Bolsa de Estudos (Deferimento / Indeferimento), a qual tem total SOBERANIA de decisão sobre a renovação ou não da Bolsa de Estudo ao acadêmico;

5.5 Sexta etapa: Divulgação de edital com os candidatos selecionados pela Comissão Técnica de Bolsa de Estudos;

5.6 Sétima etapa: Assinatura do Termo de Concessão da Bolsa de Estudos.

## 6. CRONOGRAMA

O processo de seleção dos inscritos para Renovação de Bolsa de Estudo para o segundo semestre de 2018 obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Inscrição</b>	<b>09/05/2018 a 18/05/2018</b>
<b>Conferência da Documentação</b>	<b>21/05/2018 a 25/05/2018</b>
<b>Divulgação dos candidatos classificados (via Internet e em murais afixados na Faculdade)</b>	<b>28/05/2018</b>
<b>Entrevista</b>	<b>04/06/2018 a 13/06/2018</b>
<b>Divulgação de relação oficial dos Bolsistas (via internet e em murais afixados na faculdade)</b>	<b>18/06/2018</b>
<b>Assinatura do Termo de Adesão da Bolsa</b>	<b>19/06/2018 a 29/06/2018</b>

## 7. SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

7.1 Qualquer alteração posterior nos dados sócioeconômicos apresentados que exceda o disposto no item 4, poderá implicar perda do benefício, durante o seu período de vigência (semestral).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

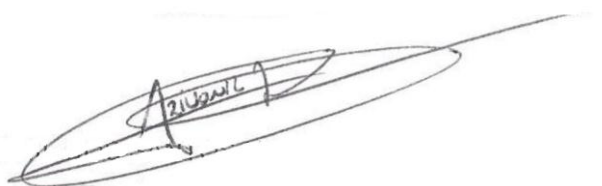
8.1 O aluno que por algum motivo não se encaixar nas regras para Filantropia / Gratuidade poderá se inscrever em outras modalidades de descontos comerciais, conforme edital específico de Benefícios Educacionais;

8.2 O aluno será responsável pela comprovação das informações e agendamento da entrevista com Assistente Social;

8.3 O aluno deverá apresentar documentação original no momento da entrevista;

8.4 Tendo em vista a natureza do processo seletivo é de inteira responsabilidade da Comissão Técnica, constituída por membros da Instituição, aferir o grau de carência do aluno mediante critérios objetivos, fixados pela Comissão, não cabendo, em nenhum caso, recursos das decisões tomadas pela Comissão.

**Curitiba, 08 de maio de 2018.**



---

**Arivonil dos Santos Matoski Junior**  
**Diretor Geral**